

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DO SUL

Avenida Polidoro Santiago, 519 - Centro - Cocal do Sul - SC CEP: 88845-000 CNPJ: 95.778.056/0001-88 Telefone: (48) 3444-6000 CONCORRÊNCIA

1/2023

Nº Processo:

7/2023

Data Processo:

16/03/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 24/04/2023 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DO SUL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU OUTRAS PENALIDADES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 20 DE ABRIL DE 2015, ALTERADOS CONFORME LEI Nº. 1.761, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA

42.923.308/0001-59

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento e o licitante: 1) GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA, sem representante presente atendendo ao Edital de Concorrência n° 01/PMCS/2023, para o processo de a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU OUTRAS PENALIDADES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 20 DE ABRIL DE 2015, ALTERADOS CONFORME LEI Nº. 1.761, DE 15 DE MARÇO DE 2023, no Município de Cocal do Sul/SC. O presidente da comissão declarou aberto os trabalhos, passando à abertura do envelope "nº 1", contendo os documentos de habilitação, tudo em conformidade com o Edital. Após aberto o envelope, os membros da Comissão procediam à conferência da documentação exigida no Edital de Licitação e rubricavam mencionados documentos. De acordo com as exigências do edital, a empresa participante apresentou todas as documentações exigidas e foi habilitada. Como não estava presente o representante da licitante e não houve renúncia expressa da empresa ao prazo recursal, a Comissão decide pela suspensão do processo para renúncia expressa do participante, transcurso do prazo recursal ou julgamento dos mesmos. O participante será comunicado por e-mail, ou outro meio de envio, sobre o resultado da primeira fase do processo e opção da renúncia do prazo recursal para continuação do processo ou prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Após a renúncia do licitante ao prazo recursal, a Comissão fixará data para abertura dos envelopes nº 2 - Proposta de Preços. Caso o licitante não entre com recurso ou não havendo desistência, a Comissão fixa o dia 02 de maio de dois mil e vinte e três, às 14h no mesmo local, para continuação do processo com a abertura do envelope "nº 2", contendo a Proposta de Preços. A seguir, o Presidente agradeceu a presença e participação, e como nada mais houvesse a ser tratado, determinou que fosse lavrada a presente ata que, lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento e demais presentes. Esta ata estará disponível no site da Prefeitura.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

GUSTAVO DA SILVA DE MELO PRESIDENTE

CINTIA ALVES MIRANDA TELES

MEMBRO

SIMONI MARTINS DA SILVA MEMBRO

